

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que existe uma vontade, tanto por parte do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, como por parte do Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, da deslocalização da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova (ESGIN) para a capital de distrito. Em causa, está o encerramento de um polo dinamizador no distrito de Castelo Branco, descentralizador de uma oferta educativa de Ensino Superior e que é uma atração para centenas de jovens que, caso não existisse essa possibilidade de prosseguir estudos num raio geográfico mais próximo do lugar onde vivem, possivelmente não o teriam feito.

A capacidade de um serviço público como Ensino Superior responder positivamente às necessidades das populações também depende da sua distribuição geográfica de forma mais ampla e justa. O combate à desertificação é um combate com várias frentes, uma delas passa, obrigatoriamente, pela capacidade de olhar o território como um todo e planear uma implantação também em cidades que não as capitais de distrito.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior conhecimento desta vontade por parte da Câmara Municipal de Castelo Branco e do Instituto Politécnico de Castelo Branco?
2. Se sim, vai o MCTES encetar um diálogo com o Instituto Politécnico de Castelo Branco no sentido de promover uma solução social e territorialmente mais justa?

Palácio de São Bento, 23 de novembro de 2019

Deputado(a)s

LUÍS MONTEIRO(BE)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.